

**SRF I - Divinópolis**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS**  
**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS**  
 Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e Fiador intimados a promoverem, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.  
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.  
 PTA Nº: 03.000477929-19 de 22/01/2019.  
 Parcelamento: 12.075593300-57 desistente em 01/06/2019.  
 Sujeito Passivo: Indústria de Calçados Via Leve EIRELI. I.E. 001084531.00-20. CNPJ: 10.259.621/0001-48.  
 Endereço: Rua Sebastião Pinto, 159. Bairro: Novo Horizonte. Perdigoão/MG. CEP 35.545-000.  
 Fiador: Marcos Frank dos Santos - CPF 073.491.726-05.  
 Endereço: Avenida Brasília, 834. Bairro Planalto. Perdigoão/MG – CEP: 35.545-000.  
 Divinópolis, 06 de agosto de 2019.  
 Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.  
 Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

**06 1258050 - 1**

**SRF I - Governador Valadares**

**ATO Nº 100**  
 Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor EMÍLIO RAONI MACEDO LEITE, Servidor Municipal, do município de Franciscópolis/SRF I/Governador Valadares, a partir de 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

**ATO Nº 101**

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA GOMES, Servidora Municipal, do município de Franciscópolis/SRF I/Governador Valadares, a partir de 12/02/2019, para regularizar situação funcional.

Marcos José da Silva Pinto  
 Superintendente Regional da Fazenda I – Governador Valadares – Em Exercício

**06 1258052 - 1**

**SRF II - Varginha**

**SRF II - VARGINHA AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO INTIMAÇÃO**  
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Ipiranga, 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.  
 PTA nº 01.001313674-11  
 Sujeito Passivo: ISABEL CRISTINA MENDES  
 CPF: 461.270.466-53  
 Endereço: Rua Lambari, 109, Santa Mônica, São Lourenço-MG, CEP: 37470-000.  
 São Lourenço, 06 de agosto de 2019.  
 Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9  
 Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

**06 1258053 - 1**

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

**Expediente**

**RETIFICAÇÃO**  
 Retificação da Instrução Normativa SEINFRA/SPGF Nº 1/2019, publicada no “MG” em 18/07/19, pág. 16. Onde se lê: “MARCO AURELIO DE BARCELOS SILVA, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas”, Leia-se: “MARCO AURELIO DE BARCELOS SILVA, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade”.

**06 1258175 - 1**

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do artigo 2º da ECF 41/2003, aos servidores: MASP 1.032.057-0, ORIVALSI JOSÉ FERNANDES, a partir de 19/07/2019; MASP 1.033.307-8, GETÚLIO JULIO DE ABREU, a partir de 29/07/2019.  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988, ao servidor: MASP 1.028.427-1, RICARDO MAGNO SALLES, a partir de 01/08/2019.

**06 1258117 - 1**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

**Expediente**

**NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016**  
 A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Diário do Executivo de 14 de julho de 2016, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato Rafael Ângelo Araújo – MASP 1.208.879-5, para acompanhar o depoimento das testemunhas da SAD 079/2016, no dia 19/08/2019 às 10:00h no Presídio de São Joaquim de Bicas I, situado na Avenida Otacílio Teotônio de Lima, nº 325, Bairro Primavera, São Joaquim de Bicas e às 14:00h no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, situado na Av. VP 1, s/n, Bairro Nova Contagem, Contagem e nos dias 20, 21, 22 e 23/08/2019, de 09:00h às 15:00h, na sede do Núcleo de Correição Administrativa, situado Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732.  
 Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.  
 Nathália Vilarino Rodrigues  
 MASP 1.226.892-6

**02 1256904 - 1**

REVOGA o ato de remoção “EX OFFICIO”, publicado em 28/07/2019 relacionado ao servidor MARX ISRAEL DA SILVA, MASP 1242045-1, em cumprimento adesão judicial Processo nº 5008712-24.2019.8.13.0701.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.  
 GENERAL MARIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**06 1258095 - 1**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram aprovadas as EXCLUSÕES das condicionantes nº 03 e 04, do Parecer Único, do processo abaixo identificado:  
 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \* Carvoale Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda./ Fazenda Carvoale Cacho/TB - Silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Taiobeiras/MG - PA/ Nº 13914/2011/001/2017 - Classe 3.  
 (a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**06 1258039 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
 1. Mineração Julinho Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Ijaci/MG. PA nº 03611/2013/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.  
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**06 1258108 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:  
 1. Ecovia Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda. ME - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Varginha/MG - PA nº 21481/2014/003/2019. 2. Prefeitura Municipal de Coqueiral - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Coqueiral/MG - PA nº 20160/2008/001/2019.  
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**06 1257719 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:  
 1. Lauer Granitos Eireli ME – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento – Itabirinha de Mantena/MG - PA/Nº 22491/2018/001/2019. Motivo: inconsistências nas informações apresentadas. 2. Prefeitura Municipal de São José do Goiabal/ Estação de Tratamento de Esgoto São José do Goiabal – PA/ Nº 25211/2013/002/2019 – Motivo: Ausência de informações.  
 (a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:  
 1) Licença de Operação (LO): Destilaria de Álcool Serra dos Aimerós S/A - DASA – Compostagem de resíduos industriais – Serra dos Aimerós/MG – PA/Nº 00063/1983/019/2016 – Classe 3. Motivo: Desistência do processo de regularização ambiental.  
 (a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
 1. Granabra – Mineração de Barra Alegre Ltda. – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – São João do Manteninha/MG - PA/Nº 22944/2005/002/2019.  
 (a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:  
 1) Auto Posto Resplendor – CNPJ: 02.101.676/0001-05 – Para: Posto Anacleto Resplendor Ltda. – CNPJ: 32.282.305/0001-20. PA/Nº 00342/2002/003/2015. Validade: prazo remanescente.  
 (a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**06 1257851 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
 1) Britadora Esperança Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Cristiano Otoni/MG - PA/Nº 17588/2008/004/2019.  
 (a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:  
 1) HG Foods Ltda. - EPP - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 00101/1988/009/2017 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 02/08/2019. 2) Baçõ Logística S.A. - Terminal de minério - Itabirito/MG - PA/Nº 14282/2018/001/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/07/2019. 3) Posto Curva do Retiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PT Nº 00708/2002 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 01/08/2019.  
 (a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo notificados:  
 1) De: Ceva Veterinária S/A - Para: Ceva Veterinária Ltda. - PT/Nº 00055/1981. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Précal - Mineração e Pré-Moldados Ltda. - Para: Precal Mineração Ltda. - PT/Nº 00421/2004. Validade: Prazo remanescente.  
 (a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

**06 1257947 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:  
 1) De: Auto Posto São João Ltda - Para: Sebastiana Henrique da Silva. PA/Nº 2091/2002/004/2017. Validade: 14/09/2021.  
 (a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

**06 1257749 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
 1. Elson de Oliveira / Fazenda Vigia, Piracanjuba, Pontal, Duas Pontes, Cunhas E Patrona – Mat. 10.458, 16.013, 17.523, E Outras. – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Araguari/MG. – PA nº 10637/2019/001/2019. 2. Fernando Issa Franco e Outro / Fazenda santo Antônio – Mat. 11.267 – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG. – PA nº 20654/2016/002/2019. 3. Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco e Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água. - Uberlândia/MG – PA nº 16535/2014/002/2019. 4. Márcio Antônio de Moraes / Fazenda Lambari, Lugar Denominado Areia Branca – Mat. 26.735. - Aterro de resíduos classe “A” da construção civil, exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação. - Monte Carmelo/MG. – PA nº 15459/2017/001/2019. 5. Valdimom Francisco Brandão / Fazenda Bravinhos e Fonseca – Mat. 15.938. – Avicultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Carmo do Paranaíba/MG. – PA nº 07222/2019/001/2019. 6. Fernando Silva Vilarinho / Fazenda Boca da Cachoeira Dourada - Mat. 5.722. – Aquicultura em tanque-rede. – Cachoeira Dourada/MG. – PA nº 00068/2018/001/2019. 7. Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. Fazenda H8 – Mat. 19.391 do SRI de Santa Vitória. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Santa Vitória/MG. PA nº 07038/2019/001/2019. 8. Carmo Maringolo / Fazenda H5 e Curiango - Mat. 21.313 e 18.382. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Santa Vitória/MG. – PA nº 11186/2019/001/2019. 9. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pirajura. – Estação de tratamento de esgoto sanitário. – Pirajuba/MG. – PA nº 12133/2011/001/2019. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**06 1258083 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
 1. Wesley Arruda Sposito Eireli - EPP / Fazenda Almas - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Rubelita/MG. PA/nº 28458/2014/003/2019.  
 (a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**06 1258035 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:  
 1) Leandro Gai Anversa e Outro/Fazenda São Miguel das Missões - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 8375/2007/004/2019.  
 2) Cooperativa Agropecuária Unai Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Unai/MG. Processo: 19414/2012/002/2019.  
 a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

**06 1257910 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram apresentados os Recursos Administrativos em face do arquivamento dos processos abaixo identificados:  
 1) Autorização Ambiental de Funcionamento: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG – Pavimentação e ou melhoria de rodovias – Dores do Turvo/MG - PA/Nº35087/2013/001/2018. \*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG – Pavimentação e ou melhoria de rodovias – Dores do Turvo/MG - PA/Nº 3727/2018/001/2018.  
 (a) Leonardo Sorbliny Schuchter - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM ZONA DA MATA.

**06 1257763 - 1**

**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 98, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.  
 Dispõe sobre a recondução do conselho consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, instituído pela Portaria nº 91, de 09 de agosto de 2017.  
 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Federal nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:  
 RESOLVE:  
 Art.1º - Reconduzir o Conselho consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, instituído pela Portaria nº 91 de 09 de agosto de 2017, por mais um período de 02 (dois) anos.  
 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, aos 06 de agosto de 2019.  
 Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 99, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.  
 Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alto Cariri e Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alto Cariri e do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis, na forma do Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.  
 Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

**ANEXO**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
 Art. 1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alto Cariri e do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis, definindo as regras e procedimentos a serem respeitados no âmbito de atuação do referido Conselho.  
 Art. 2º - O Conselho de Unidade de Conservação é regido pelas disposições constantes da Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.  
**CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**  
 Art. 3º - O Conselho tem por finalidade auxiliar o Órgão Gestor da Unidade de Conservação na tarefa de implementá-la, competindo-lhe propor diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento.  
 Parágrafo único. As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser publicadas no quadro de avisos da Unidade de Conservação e no site oficial do Instituto Estadual de Florestas - IEF, podendo ser disponibilizadas, ainda, nos veículos de comunicação próprios da Unidade.  
 Art. 4º - São atos do Conselho:  
 I - Diretiva: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do próprio Conselho;  
 II - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação;  
 III - Moção: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesrosa.  
**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO**  
 Seção I  
 Da Estrutura  
 Art. 5º - O Conselho tem a seguinte estrutura:  
 I - Presidência;  
 II - Plenário;  
 III - Grupos de Trabalho, para discussão de matérias referente:  
 a) a elaboração, implementação, acompanhamento e revisão do plano de manejo;  
 b) ao uso público;  
 c) a zona de amortecimento;  
 d) a educação ambiental;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190806211240015.